



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 643/'72

.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....

O PREFEITO MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

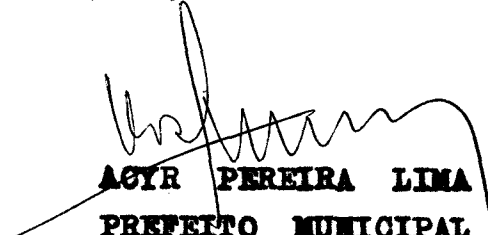
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a assinar com o COLÉGIO SALESIANO DE SANTA TERESA CONTRATO DE LOCAÇÃO de 5 ( cinco) salas-de-aula, a contar de 1º de março de 1972, a 31 de dezembro do mesmo ano, com o aluguel mensal de Cr\$.172,80 (CENTO SETENTA DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), por sala.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta de verba própria do vigente Orçamento.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 16 DE JUNHO DE 1972.

  
ACYR PEREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL